

DECRETO Nº 1.164/2024,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.



“Transfere o feriado municipal do dia 28 de outubro e da outras providências.”

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que dia 23 de outubro é comemorado a emancipação politico-administrativa do Município nos termos da Lei nº 1.038/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido no âmbito municipal o feriado alusivo ao dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 24 de outubro do referido ano.

§1º. Fica determinando ainda que no dia 25 de outubro (sexta-feira) será ponto facultativo.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do



serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 22 de outubro de 2024.

**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

**VALTER ALEIXO**

**Prefeito de Mozarlândia**